

第 17/2023 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第219/2010號行政長官批示修改的第179/2008號行政長官批示第四款（十一）項及第六款的規定，作出本批示。

一、委任警察總局代表梁文照替代黃志康擔任禁毒委員會委員，直至被替代者的任期屆滿為止。

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二三年三月十三日

社會文化司司長 歐陽瑜

第 18/2023 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第8/2022號行政法規重新公佈的第28/2019號行政法規《澳門理工大學章程》第四條第一款、第二款（一）項，以及第十一條第二款（十三）項、第三款及第六款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為澳門理工大學校董會成員，任期三年：

（一）崔世昌，為主席；

（二）陸波，為副主席；

（三）梁樹森；

（四）陳家良；

（五）歐安利；

（六）邵漢彬；

（七）陳虹；

（八）劉華智；

（九）Carlos Manuel Bernardo Ascenso André。

二、上款（一）及（二）項所指的主席和副主席每月有權收取分別相等於公共行政薪俸表五百五十點及二百七十五點的報酬。

三、本批示自二零二三年四月一日起產生效力。

二零二三年三月十三日

社會文化司司長 歐陽瑜

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 17/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 11) do n.º 4 e do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2008, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 219/2010, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado Leong Luis, representante dos Serviços de Polícia Unitários, como vogal da Comissão de Luta contra a Droga, em substituição de Vong Chi Hong, até ao termo do respectivo mandato.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Março de 2023.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 18/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 4.º, bem como da alínea 13) do n.º 2 e dos n.ºs 3 e 6 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2019 (Estatutos da Universidade Politécnica de Macau), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 8/2022, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São nomeados membros do Conselho Geral da Universidade Politécnica de Macau, pelo período de três anos, os seguintes indivíduos:

1) Chui Sai Cheong, como presidente;

2) Lok Po, como vice-presidente;

3) Leong Su Sam;

4) Chan Ka Leong;

5) Leonel Alberto Alves;

6) Sio Hon Pan;

7) Chan Hong;

8) Lao Wa Chi;

9) Carlos Manuel Bernardo Ascenso André.

2. O presidente e o vice-presidente, referidos nas alíneas 1) e 2) do número anterior, têm direito a uma remuneração mensal correspondente, respectivamente, aos índices 550 e 275 da tabela indiciária da Administração Pública.

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2023.

13 de Março de 2023.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*